



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/05

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 03.10.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.890/2004 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel localizado na Vila Orlando Viri, zona urbana desta cidade de Amambai, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária por parte da empresa donatária referente ao imóvel abaixo descrito:

Nome	Lote	Quarteirão	Dimensão
ROGILNEI JOAQUIM DOS SANTOS	01-A	04-B	20,00 x 30,00 m

Art.2º O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai.

Art.3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2005.

REGISTRADA
Publicada em: 04.10.05

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal